
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
LICENÇA ESPECIAL E OUTROS BENEFÍCIOS. CONTAGEM DE TEMPO
ENTRE 28/05/20 E 31/12/21

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno, nos mesmos moldes da Portaria Municipal 021/2022 de 18 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a contagem do adicional de tempo de serviço e licença prêmio aos servidores do Poder Legislativo de Guaraci/PR, com base no Acórdão nº. 3239/21 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o término da vigência da Lei Complementar 173/2020 em 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 14 de março de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:797AA8A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>